



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2370/2024

Em, 13 de Junho de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.148.000,00 (três milhões cento e quarenta e oito mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0005.2.368. AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL
238 - 4.4.90.52.00.00 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. R\$ 148.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.301.0011.1.388. TRANF. ESPECIAL - DEP. THIAGO FLORES
76 - 3.3.90.30.00.00 17060100 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
77 - 3.3.90.91.00.00 17060100 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 300.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0007.2.366. AQUISIÇÃO DE INSUMO FERTILIZANTE - C/C 29.371-7
243 - 3.3.90.32.00.00 17060100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 2.000.000,00
08.001.20.606.0007.2.367. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - C/C 29.372-5
244 - 4.4.90.52.00.00 17060100 EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. R\$ 200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
10.001.27.812.0009.2.369. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - C/C 29.370-9
245 - 4.4.90.52.00.00 17060100 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN R\$ 400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total Suplementação: 3.148.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.9.99.03.02.01	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Saúde - E	R\$ 400.000,00
1.7.1.9.99.03.01.01	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - E	R\$ 2.600.000,00
1.7.2.4.51.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R\$ 148.000,00

Total da Receita: 3.148.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de junho de 2024.

PROVADO

Em 13 / 06 / 2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 14 / 06 / 24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 14 / 06 / 24